ANNO DE 1833. SEGUNDA FEIRA 17 DE JUNHO. NUMERO 129.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS da SEMANA.

2.ª - *S. Thereza* - Aud. do O. do Cr. de m., do Ch., do O. do Civ., e do Vig. G.¹ de t. P. as 4 h. e 6 m. da t.
3.ª - *S. Leoncio* - Rel.ªᵐ, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. as 4 h. e 54 min da t.
4.ª - *S. Juliana* - Junta da Faz., e aud. do Juiz do Feitos de m. Pr. as 5 h. e 42 m. da t.
5.ª - *S. Selvino* - Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 6 h. e 6 min. da m.
6.ª - *S. Luiz* - Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 6 h. e 54 m. da m.
Sab.ᵈᵒ - *S. Paulino* - Rl.ªᵐ de m., e Aud. do V. G.ᵉ de t. Pr. as 7 h. e 42 min. da m.
Dom.º - *S. João Sacerdote* - Pr. as 8 h. e 30 min. da m.

CONSTA-NOS ter o Exm. Snr. Prezidente em Concelho concluido a nova divizão da Provincia em Comarcas, e Termos, e que não sendo ella do agrado de alguns habitantes da Cidade de Olinda, ahi se promóve uma assignatura, para por intermedio da Camara Municipal se pedir alteracão nella pelo que diz respeito áquella Cidade. Não vimos ainda, nem sabemos qual seja a divizão adoptada; que pensamos ainda se não fez publica. Talvez seja ella pouco conveniente á Olinda, e tenhão os Assignantes razão. Mas quantos a assignarião ainda menos instruidos, que nós? Nos Paizes em que se admittem, como entre nós, estas representações; e que nos podem servir de exemplo, quando alguma se intenta, formão-se reuniões, discute-se a questão, fallão sobre ella as folhas, e inteirados todos seguem o que a prudencia lhes dicta, ou q' se decidiu ser mais justo. Taes assignados demonstrão a verdadeira opinião do Povo, e fasem conhecer seus desejos. Entre nós sucede o inverso. As folhas poucas veses se dão ao trabalho de examinar taes actos, e o de que se trata nem ainda delle sabemos, nem nos achamos com dados para o julgar; os que o podem fazer, e os interessados tambem se furtão á este meio, que lhes grangearia sectarios, e poria patente sua justica, e achão melhor percorrer as casas daquelles, que lhes querem prestar suas assignaturas, e assim levão a presenca do Governo, e authoridades um n.º respeitavel dellas, que si as veses á favor d'uma causa justa a fasem conceder, outras poem o Governo na collisão de não as attender saltar por todas as regras, e despresar a justica, e verdadeiro interesse dos mesmos assignantes. E tudo isto pode produsir a falta de cautella e exame na assignatura de taes representacões. A Camara de Olinda deve com toda a maduresa examinar si ha, ou não rasão na representacão, e o Governo da Provincia prestar-lhe toda attencão, si a julgar justa; por que he seu dever, e fim procurar o bem, e comodo do Povo, que á sua direcção foi confiado; tomando estas, e outras que taes representações, como conselhos, e pedidos, e não como exigencias, ou ordens. E aos nossos Concidadãos lembramos toda a circunspecão nesta materia de assignados, que exige maduro exame do negocio sobre que versa; do contrario terão de assignar muitos papeis, para desde logo se arrependerem.

POR occasião do restabelecimento do Hospital de Caridade, na villa do Rio grande, a expensas da Sociedade de Beneficencia, o digno redactor do *Propagador da Industria* faz as seguintes, excellentes cõsideracões.

« A sabedoria do Creador, por motivos, quo não quiz descortinar á fraqueza do espirito humano, deixou entrar na composicão de todos os seres elementos de felicidade e de desgraça; os bens juntos aos males; o principio da vida com o de destruição e da morte. O homem recebeo a existencia da sua mão poderoza, e benefica; mas como a Omnipotencia quiz, que os entes se succedessem em constante movimento, era forçozo que a vida humana tivesse hum termo de vigor, e dahi decrescesse pera a velhice, e para a desorganisacão. A natureza do nosso ser he de huma perfetibilidade, cujos limites se não conhecem, e existem em nossos coracões sentimentos, que devem servir para os nossos prazeres, e para a nossa felicidade; mas o homem, de sua natureza imperfeito, recebeo tambem a fraqueza em partilha, e deixando-se arrastar pelas paixões, vai cahir involuntariamente na infelicidade e na miseria. O genero humano recebeo a faculdade de produzir, em suas combinacões, homens extraordinarios, que o condusão á perfeição, de que he susceptivel; a Natureza deu-lhe o amor de si, o amor da gloria, e o desejo de se elevar acima das condicões vulgares, como motores da perfeicão de suas faculdades; mas quantas vezes aquellas paixões tem conduzido a guerra, a destruicão, e a infelicidade de milhões dos outros homens! A mulher foi dotada dos encantos e da fraqueza, circunstancias essenciaes, para ser submettida á direccão do sexo mais forte, e para fazer a sua felicidade, e o Creador deu aos dous sexos a reciproca tendencia de hum para o outro, necessario meio para os fins da creacão, e para a felicidade social; deo ao sexo mais debil o pudor, e natural timidez, necessaria para a conservação dos bons costumes, e principio repulsivo da venus-vaga, e da incerteza da paternidade, com a qual não podem haver virtudes domesticas, amor da prole, e educação: porém aquellas qualidades a fazem muitas vezes victima do vil seductor, e aquelle principio de virtude, desvairado do seu fim. serve, ou a sacrificar o fructo de sua fraqueza, e de seus desregrados sentimentos, ou a abandonal-o com a violacão dos mais naturaes, e mois fortes deveres.

Do mesmo modo o amor do trabalho, e o desejo de possuir riquezas; o amor paternal, e a previdencia dos males futuros, tambem são dons da Providencia, sem os quaes o homem, não dando attenção ao dia que ha-de vir, viviria na imbecilidade, e abaixo da eleva-

ção do seu ser; mas estes dons preciosos muitas vezes trazem os insomnios, os excessos do trabalho, os cuidados, e as molestias; as especulações mal calculadas, as perdas e a pobreza.

Considerado o homem como ente social, recebeo da mesma maneira os bens e os males em partilha: elle precisa, para obter seguranca, e o gozo do fructo de suas faculdades, sacrificar huma parte da sua liberdade natural, e do producto do seu trabalho; preciza submetter-se a authoridade, que humas vezes por ignorancia, outras, por maldade e corrupção, neutralizão as vantagens sociaes. A desigualdade de capacidades, as variadas circunstancias e combinacões do estado social, a necessidade do direito de propriedade (todas, por ventura, necessarias para a dependencia reciproca dos associados) trazem com sigo a desigualdade de condições, e de fortunas; e muitas vezes accumulando em poucas mãos o productos da terra, e da industria, deixão outros destituidos dos meios de manter as suas infelizes existencias, e as da sua descendencia.

Na Natureza phisica existe a mesma mistura, e os mesmos elementos do bem, e do mal para o nosso ser. A Providencia collocou o nosso Planeta no systema solar debaixo de taes influencias, e com taes combinações da materia, quaes erão indispensaveis á vida e organizacão humana: o ar, a luz, a electricidade, a maravilhosa e admiravel combinacão das particulas simplices da materia, e os seus variados resultados: a agoa, o vento todos os meteoros, todas essas combinações, que confundem a imaginacão do homem, são elementos da existencia, e da vida; mas tambem são o principio de grandes calamidades do genero humano, como cauzas dos furacões, das tempestades, das inundações, dos terremotos, dos vulcões, das pestes, das secas. das esterilidades, da fome, e de outros muitos, e muito destructivos flagellos.

Assim entre a maravilhosa constituicão do mundo phisico, e do mundo moral, sempre constante e sempre em actividade para os fins do Creador, observão-se immensos principios da desgraca e miseria do homem, independentes da sua vontade e do abuzo de sua liberdade, e faculdades; e sendo antes o necessario apanagio de sua fraqueza, e o effeito inevitavel da ordem das couzas. Comtudo se a Providencia não permittio aos homens evitar aquelles males, deu-lhes hum meio efficaz de os minorar, e he a beneficencia, sobre tudo quando he a exercida por associacões. Ella he hum poderozo correctivo contra as infelicidades humanas; he a imagem da Providencia na terra! O sentimento da beneficencia he huma verdadeira commissão, que o Autor do nosso ser deu ás almas sensiveis, para repararem os males da nossa especie: o menino abandonado á porta da vida pela mãi insensivel, ou pelo pai feroz ou miseravel; o homem que, ou por suas molestias, ou por sua infelicidade, se acha destituido de recursos para viver, e dos meios de os adquirir: o velho abandonado das forcas, e caminhando para a morte, todos podem encontrar naquella origem a consolação, e recursos para conservarem seus dias.

Concorrão pois todos os que sabem sentir os males da humanidade, para aquelle tão util estabelecimento; a beneficencia isolada não póde alcancar os poderosos effeitos dos esforcos reunidos de muitos bemfeitores; e as associações em nada podem ser tão efficazes e tão uteis, como neste objecto de que depende a consolacão e a vida dos infelizes. Debalde se pertenderá fazer participar ao egoista a docura das emoções que nascem dos actos da beneficencia; mas ella será bem facilmente sentida pelas almas formadas para a sensibilidade, e para os prazeres puros que ella produz! O homem bemfeitor adquire hum direito mais perfeito á beneficencia dos outros, quando por seu turno venha a cahir em miseria; concorre para formar hum deposito de officios e de socorros para a desgraça; cria hum fundo de puras emoções, e hum credito sobre o geral reconhecimente e estima publica.

(Aurora).

CAMARA MUNICIPAL.

7.ª Sessão ordinaria de 22 *de Maio de* 1833.

PREZDENCIA DO SR. LUDGÉRO.

COMPARECERAÕ os Snrs. Esteves, Paula, Souza, Mello, e Mavignier, faltando com causa os Snr. Carneiro, e Nunes de Oliveira.

Apprésentando-se o Snr. Joze Maxado Freire Pereira da Silva chamado em lugar do Vereador Joze Francisco Ferreira Catão, prestou Juramento e tomou posse.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Presidente participando ter o Conselho do Governo approvado as arremataçoens das afferições dos pesos e medidas, e das bancas, e repesos dos assougues do Termo do Municipio: a Camara ficou inteirada.

Outro remetendo 8 exemplares do Codigo do Processo Criminal, e 16 Instruções, para serem divididos pelos Juizes de Paz do Municipio: a Camara resolveo, que se officiasse aos Juizes de Paz remetendo hum exemplar a cada hum.

Outro disendo, que não pode dar a salla do Beja mão, para as sessões da Camara, por estar destinada para os Cortejos Nacionaes: inteirada.

Outro do Fiscal do Bairro de Santo Antonio participando, que o matadouro do assougue das cinco pontas acha-se em pessimo estado, e que para o bom andamento das Posturas, que algumas licenças, que a Camara houver de dar sobre edificios seja com clauzula uos despachos: a Camara resolveo quanto a primeira parte, que se officiasse ao Engenheiro para ver o concerto que precisa, e quanto a segunda, que o Cordeador executasse a Postura, sendo vencido o Sr. Esteves, por ter requerido, que ficasse a materia addiada.

Tres officios do Vereador Esteves com dactas de 17, 18, e 20 do corrente participando a causa da sua molestia: a Camara ficou inteirada.

Outro de Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara participando a causa de não puder comparecer na sessão de hoje: inteirada.

O Provedor da Saude do Porto appresentou os termos das Embarcacões visitadas nos meses de Abril, e Março: a Camara mandou recolher ao Archivo.

E por ser dada a hora alevantou o Snr. Presidente a sessão, e para constar mandarão fazer esta Acta em q' assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho, Secretario Interino a escrevi.—Ludgéro, P.—Esteves—Oliveira—Mello—Paula—Silva—Doutor Mavignier.

EDITAES.

Francisco Ludgéro da Paz, Cavaleiro da Ordem de Christo, Juiz de Direito no Conselho do Jury pela Regencia em Nome do Imperador Constitucional o Snr. D. Pedro 2.º &c.

FAÇO saber aos Senhores Juizes de Facto novamente eleitos que consta da Relação assignada pelo Escrivão que este o escreveo, que no dia 26 do corrente começa os trabalhos do Conselho do Jury desta Cidade as 8 horas da manhã na Salla das Sessões da Camara Municipal na forma do costume, na qual deverão cõ-

parecer os referidos Snrs. Juizes de Facto. Cidade do Recife de Pernambuco 15 de Junho de 1833. Eu João Francisco Regis Escrivão o escrevi.

Francisco Ludgéro da Paz.

Relação dos Senhores Juizes de Facto que deverão comparecer no Jury de 26 do corrente mez e anno.

1 Antonio Joaquim de Mello Pacheco.
2 Luiz Rodrigues Sette.
3 João Francisco Bastos Junior.
4 Doutor Joze Eustaquio Gomes.
5 Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.
6 Joze Antonio Esteves.
7 Joaquim Francisco Bastos.
8 Manoel Izidro de Miranda.
9 Joaquim Joze Ferreira de Carvalho.
10 Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.
11 Joze Tavares Gomes da Fonceca.
12 Joze Machado Freire Pereira da Silva.
13 Joze Heginio de Miranda.
14 Felis Joze Tavares de Lira.
15 Bernardino Pereira de Brito.
16 Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
17 Fermino Herculano de Moraes Ancora.
18 Joze dos Santos Nunes de Oliveira.
19 Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.
20 Praxedes da Fonceca Coutinho.
21 Francisco Carneiro Machado Rios.
22 Doutor Simplicio Antonio Mavignier.
23 Luiz Joze de Sampoio.
24 Felippe Mena Calado da Fonceca.
25 Joze Ramos de Oliveira.
26 Joze Francisco Ferreira Catão.
27 Manoel Bernardino Monteiro.
28 Doutor Antonio Perigrino Maciel Monteiro.
29 Antonio Carneiro Machado Rios.
30 Amaro Francisco de Moura.
31 Joze Lucio Correia.
32 João Xavier Carneiro da Cunha.
33 Umbelino Ferreira Catão.
34 Joze Francisco Pinto Guimarães.
35 Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.
36 Padre Joaquim Rafael da Silva.
37 João Goncalves da Silva.
38 Manoel Paulo Quintella.
39 Francisco de Paula Lopes Reis.
40 Rodolfo João Barata de Almeida.
41 Francisco Joze Correia.
42 João Luiz Pereira da Silva.
43 Joze Antonio da Silva e Mello.
44 Antonio Joze Pires.
45 Bento Joze Alves.
46 Joze Peres Campello.
47 Bento Joze da Costa Junior.
48 João Pires Ferreira.
49 Joaquim da Fonçeca Soares de Figuerêdo.
50 João Ribeiro Pessoa de Lacerda.
51 Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio.
52 Joze Jeronimo Rodrigues Chaves.
53 Francisco Xavier da Silva.
54 Manoel Marcos de Albuqueque.
55 Em lugar do Padre Manoel da Fonceca Silva—Joze Xavier Faustino Ramos.
56 Em lugar de Francisco de Paula Gomes dos Santos—Joze Bento da Costa.
57 Em lugar de Francisco Antonio Pereira dos Santos—Vicente Antonio do Espirito Santo.
58 Em lugar do Doutor Caetano Joze da Silva Santiago, que sahio Promotor—Joaquim Franciseo do Rego.
59 Em lugar de Francisco Antonio de Oliveira—Joze Bernardo de Figuerêdo.
60 Em lugar do Padre João Barboza Cordeiro—Frãcisco Ignacio de Atahide.

Recife 15 de Junho de 1833.—O Escrivão

João Francisco Regis.

Ignacio da Costa Monteiro, Cavalheiro da ordem de Christo, Juiz de Paz Suplente da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife etc.

FAço saber, aos moradores do 9.° Districto do Bairro de Fora de Portas, que no dia 18 do corrente mez deverão comparecer na Caza do Conselho Geral de Provincia das 9 horas da manhã até a 1 da tarde a fim de serem qualificados, Guarda Nacional, e todo aquelle que não comparecer sofrerá a pena de desobediencia, marcada no Artigo 128 do Codigo Criminal. E para chegue a noticia de todos mandei passar o presente por mim assignado, e publical-o pela Imprensa. Bairro do Recife 12 de Junho de 1833. Eu Antonio Francisco Rodrigues Magalhães, Escrivão de Paz o snbscrevi.

Ignacio da Costa Monteiro.

Avisos do Correio.

A Escuna *Maria da Gloria* recebe as mallas para o Rio de Janeiro e Bahia, hoje (17) as 11 horas da manhã.

Leilão.

DIogo Cockshott & Comp. fazem leilão hoje Segunda feira 17 do carrente as 11 horas da manhã por conta de quem pertencer; de vellas e cabos &c. salvado do naufraugio do Brigue Ebenezer, rua do Trapixe novo.

Vendas.

BIxas chegadas proximamente de Lisboa na Galera S. João Baptista de superior qualidade por preço commodo: na rua estreita do Rozario paderia D. 17.

☞ Um folles de ourives muito bom, por preço commodo: no armazem de carne da esqnina defronte de Santo Antonio

☞ Um relogio de ouro patente, da melhor fabrica de Inglaterra: na rua da Cruz D. 53.

☞ Muito boa farinha de mandioca do Rio de Janeiro, pelo preço de oito mil reis a barrica, dinheiro avista: e como as barricas vazias se vendem a mil reis, e estas devem botar 5 quartas medida raza, sahe a farinha a 5$600, o alqueire, preço assaz modico, comparado com a sua boa qualidade, e crescimento; na rua da Cruz, armazem n.° 57.

☞ Capim de planta as arrôbas posto nesta Praça, ou hindo-se ver a ponte de Uxôa no lugar, que se denomina olho de vidro, sitio que parte com o do proprietario Manoel Lourenço, que se dará por menos 40 reis do menor preço porque outro qualquer vender: á quem fizer conta anuncie.

☞ Uma negra de nação Angola, cosinha o diario de uma casa, sabe vender, e ensaboar: na Boavista defronte do Rozario, junto a casa D. 24, da esquina.

☞ Code de Commerce explique p. Rogron 1 vol., Esprit du Droit p. Fritot; Droit Politique p. Pagés; Cours du Droid Commercial p. Pardessus; Traité d'Economie Politique p. J. B. Say; Cours, d'Economie Politique, p. le mesme; Cours d'Economie Politique, p. Hemi Storch: na Praça da União, n.° 37 e 38.

☞ Bixas de muito boa qualidade proximamente chegadas de Lisboa por preço de 120 rs. até 240, tro-

cando-se as que não pegarem: na rua do Vigario caza de Timotheo Pinto Leal n.° 30.

☞ Uma molata, e uma negra, ambas com habelidades; na rua das Trincheiras D. 21, segundo andar.

☞ Escravos mossos, sapatos de setim e duraque para Senhora, e menino, obra de Lisboa muito superior, e por preço commodo: no armazem de trastes ao pé da ponte da Boa-vista D. 34.

☞ Para fora da Provincia uma preta mossa com algumas habelidades: defronte da Ribeira da Boa-vista no sobrado D. 30.

☞ Uma escrava para fora da terra com 30 annos de idade: na rua do Rangel D. 7.

Compras.

UMA morada de caza terrea no Bairro da Boa-vista que não exceda o seo valor de 400$ a 500$ rs.: defronte da Ribeira da Boa-vista no sobrado D. 30.

☞ Padre Vieira, Cartas e Sermões. Francisco Dias Gomes, Obras Poeticas. Duarte Nunes de Leaõ, Origem da Lingoa Portugueza: nesta Tipografia, ou anuncie.

☞ Dinheiro sem pezo: no Botequim da rua das Cruzes D. 3.

☞ Cazorrinhos do Reino de rassa bem pequena: anuncie.

☞ Moeda de trez oitavas não sendo fundida, pela metade do seo valor: no armazem de couros no atterro dos Afogados.

Avizos parteticulas.

O Abaixo assignado pede ao Respeitavel Publico se digne suspender o seu juizo sobre os factos allegados contra elle, como illegaes, em o Diario de Pernambuco, n.° 119, e no Supplemento ao n.° 124, até que o Governo Supremo, á quem a Congregação dos Lentes submetteu a queixa do Snr. *Circunstante*, e seus sete companheiros, decida, si todos os actos, de que elles se queixarão contra o abaixo assignado, forão, ou não legaes. Obrigado pela generozidade, de que tanto alardêa o Snr. *Circunstaute*, o abaixo assignado não pode deixar de lembrar nma vez ao Respeitavel Publico os relevantes serviços, que tem prestado á Mocidade Brasileira, á cuja boa parte, hoje matriculada no 3.°, 4.°, e 5.° anno do Curso Juridico, o abaixo assignado, roubando-se o tempo destinado ao repouzo de suas fadigas literarias, e de suas obrigacões publicas, e domesticas, acabou de preparar (gratuitamente) em os Estatutos primarios, como Latim, Logica, e Rhetorica; sendo de notar que trez destes, a quem dest'arte serviu o abaixo assignado, são talvez entre os oito, que contra elle se queixarão, os seus mais encarniçados inimigos. O Respeitavel Publico decidirá, si um Brazileiro do § 4 (assim se exprime a meu respeito o Snr. *Circunstante!*), o qual aos serviços, que tem feito, com risco da sua vida, ápro! da Liberdade, e da Ordem, ajunta os que ficão ponderados, e de que são testemunhas oculares toda a Academia, e Cidade de Olinda, merecia ser tractado pelo modo, porque o Snr. *Circunstante* acaba de tractar a

Lourenço Trigo de Loureiro.

☞ Quem anunciou querer 250$ reis a juros de 2 por cento ao mez; dirija-se a Tipografia deste Diario, que se dirá quem dá.

☞ O Snr. Homembom Soares de Mendonca sirva-se remir os seus penhores, que tem em poder de Luiz de Franca da Cruz Ferreira, até o fim do prezente mez; do contrario os faz vender; pois que tendo empenhado por dois mezes, vai decorrendo em dois annos.

☞ Quem anunciou ter dinheiro para dar a premio, sobre penhores: anuncie.

☞ A pessoa que anunciou querer comprar dous cavallos magros, carregadores; dirija-se a rua Nova á fallar com Manoel Joaquim Carneiro Leal, casa de caldereiro D. 15.

☞ Quem precizar de 800$ reis até 1000$ a premio de 2 por cento ao mez dando penhores de prata, ou ouro, que segure a dita quantia: dirija-se a rua do Rozario padaria D. 14.

☞ Qualquer Snr. solteiro, ou casado de pouca familia, que precisar de uma parda ja de idade maior, a qual entende de todo servico de uma casa, e tambem de porta fora, muito fiel, capaz, e sem preguica; falle na casa nova de sobrado sem numero pegada a outra em que mora o Juiz de Paz João Arcenio Barboza, no pateo do Carmo no 1.° ou 2.° andar que se dirá quem a tem para allugar.

☞ Raga-se ao Snr. que a bastante tempo pedio emprestado o primeiro e o quinto tomo da obra chimica de tenard, tenha a bondade de mandar levar a Praca da Boa-vista Botica D. 16. do contrario terá o desgosto de ver o seo nome publicado pelas folhas.

☞ Perciza-se de uma ama forra ou captiva, tendo bom leite: na Praca da Boa-vista D. 16.

☞ Toma-se a juros de dois por cento aos mez a quantia de 100$ reis dando fiança: anuncie.

☞ Toma-se para ensinar ou plicar em obras de mais interesse de todas as qualidades com alguma perfeição ao officio de sapateiro; qualquer Sr. ou Sr.ª que queira mand r ensinar algum filho ou escravo; dirija-se a rua do Livramento D. 7 lado do nascente.

E ratas.

TENDO sahido a 2.ª correspondencia do *Circunstante* com bastantes erros tipograficos apressamonos á notar os principaes.

Pag. 3 col. 1 lin. 6 malvados—leia-se—malvado—pag. 3 col 1 lin. 10 Actos—leia-se—Astros—pag. 3 col. 1 lin. 15 incorreo—leia-se—recorreo—pag. 3 col. 1 lin. 15 lhes negão—leia-se—lhe nega—pag. 3 col. 1 lin. 26 misersvelmente—leia-se—miseravelmente—pag. 3. col. 2 lin. 35 e conhecendo—leia-se—conhecendo—pag. 3 col. 2 lin. 48 malvados—leia-se—malvado—pag. 3 col. 2 lin. 69 Brasileiros—leia-se—Brazileiro—pag. 4 col. 1 lin. 6 mas que nós seguiremos—leia-se—mas que não seguiremos—pag. 4 col. 2 lin. 4 desalenho—leia-se—desalinho.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 15.

ARACATI'; 11 dias; S. *Maria Thereza*, M. Izidro Correia de Vasconcellos: farinha. Passageiro 1.

ASSU'; 55 dias; B. S. *Manoel Augusto*, Cap. João Manoel Alves: sal, e peixe.

Dia 16.

ILHA DE FERNANDO; 3 dias; Paq. N. *Feliz*, Com. o 1.° Tenente da Armada Bernardino Joze Coêlho.

Sahido no mesmo dia.

STKCHOLM; Pat. Sueco *Matildes*, Cap. S. H.: assucar. Passageiro 1.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.